



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
EXERCÍCIO DE 2022.**

Excelentíssimo Senhor Presidente, em atendimento ao disposto no item XI, do art. 2º da Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, combinado com a Resolução nº 33/2012-TCE, esta Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas encaminhar o presente relatório, que demonstra os resultados alcançados durante o Exercício Financeiro de 2022, acompanhado das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, para que seja submetido à apreciação dessa Corte.

A presente prestação de contas foi elaborada em cumprimento aos preceitos constitucionais e legais, dentre eles, as Normas Brasileira de Contabilidade do Setor Público, a Lei n.º 4.320/64 e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9º Edição, visando a dar transparência às contas públicas e está integralmente constituída dos documentos exigidos na referida resolução.

1. – Recursos Orçamentários.

A execução orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM - foi efetuada em consonância com os dispositivos da Lei Federal n.º 4.320/64, e do MCASP 9º Edição. como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham o presente Balanço Geral e amparado pela Lei Orçamentária Anual n.º 5.758, de 29 de dezembro de 2021, que estimou a receita e fixou a despesa em **R\$ 428.937.000,00**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

(quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e três mil reais), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Órgão	Unidade Orçamentária	Fiscal	Seguridade	Geral.
01101	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas	R\$ 399.998.800,00	R\$ 28.938.200,00	R\$ 428.937.000,00

Segundo a lei orçamentária anual em evidência, o orçamento por fonte ficou demonstrado da seguinte maneira: **R\$ 399.998.800,00** (trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais) referem-se ao Orçamento Fiscal e **R\$ 28.938.000,00** (vinte e oito milhões e novecentos e trinta e oito mil reais) ao Orçamento da Seguridade Social.

Órgão/ Unidade Orçamentária: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

2. – Alterações Orçamentárias.

Com base em disposições constitucionais e legais em vigor (Art. 40 da Lei nº 4.320/64) foram efetuadas alterações no Orçamento Inicial, demonstradas no quadro abaixo:

Quadro I

1. Orçamento Inicial	<u>428.937.000,00</u>
,2. Créditos Adicionais	147.066.225,48





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

3. Créditos Anulados (Reduções)	(87.282.987,22)
4. Recursos Concedidos (Destaque)	(15.386.924,30)
5. Orçamento Autorizado	473.333.313,96

Fonte: AFI/ REL_EXEORC_19 emitido em: 04/03/2023.

3. – Realização da Receita.

Conforme o estabelecido no artigo 160 da Constituição Estadual e consoante com o art. 5º, inciso III, da Lei n.º 5.558, 04 de agosto de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA – para o exercício de 2022, foi transferido para esta ALEAM, nesse exercício, a título **de Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária**, o valor de **R\$ 487.301.064,88** (quatrocentos e oitenta e sete milhões, trezentos e um mil, sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme o percentual de 4,10% da Receita Tributária Líquida, estabelecido em LDO.

Desse valor recebido, foi concedido um destaque à Fundação Amazonprev no valor de **R\$ 15.386.924,30** (quinze milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

?

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.011335:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 20/03/2023 13:42:20

JEAN DUARTE MACHADO - EM 21/03/2023 08:20:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5181F971000C4D60 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Quanto às Receitas Correntes, a ALEAM realizou o total de R\$ **13.315.298,91** (treze milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos), com as seguintes origens:

Receita Patrimonial de R\$ 11.632.844,69 (onze milhões, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) fruto de remuneração de depósitos bancários, em sua maioria.

Outras Receitas Correntes de R\$ 1.682.454,22 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos) que correspondem a **Indenizações, Restituições e a Ressarcimentos**.

Quadro II

RECURSOS REALIZADOS (1.0 + 2.0 + (3.1- 3.2))	485.229.439,49
1.0 – Receitas Correntes (1.3 + 1.6 + 1.9)	13.315.298,91
1.3 – Receita Patrimonial	11.632.844,69
1.6 – Receita de Serviços	0,00
1.9 – Outras Receitas Correntes	1.682.454,22
2.0 – Receitas de Capital	0,00
2.1 – Alienação de Bens Móveis	0,00
3.0 – Movimentação Financeira (3.1 - 3.2)	471.914.140,58
3.1 – Recursos Recebidos do Tesouro	487.301.064,88
3.2 – Recursos Concedidos – Destaque	(15.386.924,30)





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

- Total de Recursos Recebidos menos os Recursos Concedidos.

Fonte: AFI/ Rel_Anexo_01 - emitido em 04/03/2023 e RelBalanaliti_NBCASP – emitido em 04/03/2023.

4. – Despesa.

A despesa autorizada final foi de **R\$ 473.333.313,96** (quatrocentos e setenta e três milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos). Observa-se que houve uma ampliação orçamentária na despesa autorizada de **R\$ 44.396.313,96** (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e treze reais e noventa e seis centavos), em relação à dotação inicial que foi de **R\$ 428.937.000,00** (quatrocentos e vinte e oito milhões, novecentos e trinta e sete mil reais).

Na execução da despesa orçamentária, foi empenhado, no exercício de 2022, o valor de **R\$ 472.461.309,60** (quatrocentos e setenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e nove reais e sessenta centavos), demonstrado abaixo por categorias econômicas:

Quadro III.

Categorias Econômicas	Valor –
R\$	
3 – Despesas Correntes	<u>468.720.419,34</u>
1. Pessoal e Encargos Sociais	254.025.483,78
3. Outras Despesas Correntes	214.694.935,56





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

4 – Despesas de Capital	3.749.890,26
4. Investimentos	3.740.890,26
Total Geral (3 + 4)	472.461.309,60

Fonte: AFI/Rel_Anexo_02_D – Emitido em 04/03/2023.

As Despesas Correntes corresponderam a **99,20%** do total realizado no exercício, ao passo que as de Capital participaram com **0,80%**.

Em relação às Despesas Correntes, as com Pessoal e Encargos Sociais representaram uma participação de **54,19%** do total da Categoria Econômica, enquanto que as Outras Despesas Correntes representaram **45,81%**.

5. - Orçamentário/2022.

No quadro abaixo, demonstramos as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

Quadro IV

1. Receita Prevista	428.937.000,00
2. Receita Realizada (2.1 + 2.4)	500.616.363,79
2.1. Receitas Correntes	13.315.298,91
2.2. Receitas Patrimoniais	11.632.844,69
2.3. Outras Receitas Correntes	1.682.454,22
2.4. Transferências de Duodécimos.	487.301.064,88





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

3. Excesso de Arrecadação (2 – 1)	71.679.363,79
4. Despesa Autorizada	473.333.313,96
5. Despesa Realizada	472.461.309,60
6. Economia Orçamentária (4 – 5)	872.004,36

Fonte: REL_EXEORC_19 - emitido em: 11/03/2023.

6. Balanço Financeiro.

O Balanço Financeiro – BF –, segundo o MCASP 9ª Edição, página 505, evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O B F é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

- ✓ A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- ✓ Os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

- ✓ As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

6.1 - Ingressos:

6.1.1 - Saldo em Espécie do Exercício Anterior.

O Saldo em Espécie de Exercício Anterior foi de **R\$ 75.779.603,56** (setenta e cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos) distribuídos nas contas assim relacionadas:

Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo
237- 03711 – 60000 - 8	1111119010000	R\$ 245.864,15
237- 0339 – 12.190 - 8	1111119010000	R\$ 9.293,21
237- 03739 – 16.212 - 4	1111119010000	R\$ 0,18
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111119010000	R\$ 0,00
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111119010000	R\$ 9.183,62
237 – 03739 – 49.140 – 3	1111119010000	R\$ 0,00
237 – 03739 – 49.150 – 0	1111119010000	R\$ 1,00
001 – 03563 – 6470 - X	1111119050000	R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 264.342,16
Conta Aplicação	Conta Contábil	Saldo.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

237 – 03711 – 60.000 – 8	1111150030100	R\$	0,00
237 – 03739 – 12.190- 8	1111150030100	R\$	57.201.671,90
237 – 03739 – 16.212-4	1111150030100	R\$	0,00
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111150030100	R\$	17.225.771,41
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111150030100	R\$	539.540,91
237 – 03739 – 49.140 - 3	1111150030100	R\$	0,00
237 – 03739 – 49.150 - 0	1111150030100	R\$	547.881,57
001 – 03563 – 6470 – x	1111119050000	R\$	395,61
Subtotal		R\$	75.515.261,40
Total		R\$	75.779.603,56

Fazendo uma comparação de um exercício para o outro, 2021 a 2022, nas contas principais, podemos observar que ocorreu as seguintes alterações: na conta **Receita Orçamentária**, crescimento de **169,72%**, nas **Transferências Financeiras Recebidas**, crescimento de **7,39 %**, nos **Recebimentos Extraorçamentários**, crescimento de **191,70%**, no **Saldo em Espécie do Exercício Anterior**, crescimento de **80 %** e no **Total**, crescimento de **41,70%**.

6.2 - Dispêndios:

6.2.1 - Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

A conta de Saldo **em Espécie para o Exercício Seguinte** foi de R\$ **73.256.713,53** (setenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e cinquenta e três centavos) registrado nas contas abaixo:

Conta Corrente	Conta Contábil	Saldo
237- 03711 – 60000 - 8	1111119010000	R\$ 43.545,45
237- 0339 – 12.190 - 8	1111119010000	R\$ 12.353.151,93
237- 03739 – 16.212 - 4	1111119010000	R\$ 1,46
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111119010000	R\$ 1,00
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111119010000	R\$ 1,00
237 – 03739 – 49.140 – 3	1111119010000	R\$ 0,00
237 – 03739 – 49.150 – 0	1111119010000	R\$ 1,00
001 – 03563 – 6470 - X	1111119050000	R\$ 0,00
Subtotal		R\$ 12.396.701,84
Conta Aplicação	Conta Contábil	Saldo.
237 – 03711 – 60.000 – 8	1111150030100	R\$ 0,00
237 – 03739 – 12.190- 8	1111150030100	R\$ 34.430.651,94
237 – 03739 – 16.212- 4	1111150030100	R\$ 0,00
237 – 03739 – 22.532 – 0	1111150030100	R\$ 25.586.691,86
237 – 03739 – 24.725 – 1	1111150030100	R\$ 228.801,17
237 – 03739 – 49.140 - 3	1111150030100	R\$ 0,00
237 – 03739 – 49.150 - 0	1111150030100	R\$ 613.430,93
001 – 03563 – 6470 – x	1111119050000	R\$ 435,79
Subtotal		R\$ 60.860.011,69
Total		R\$ 73.256.713,53





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Através de uma análise na horizontalidade, entre 2021 e 2022, chegamos ao entendimento de que ocorreu aumento e redução nas seguintes contas: na **Despesa Orçamentária**, crescimento de **2,83%**, nas **Transferências Financeiras Concedidas**, crescimento de **6,02%**, nos **Pagamentos Extraorçamentários**, crescimento de **316,32%**, no **Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte**, redução de **3,32%** e no **Total**, crescimento de **41,70%**.

QUADRO V

1. Saldo em Espécie do Exercício Anterior	75.779.603,56
2. Receita Orçamentária	13.249.709,37
3. Transferências Recebidas Para a Execução Orçamentária	586.834.384,31
4. Transferências Recebidas Indep. de Execução Orçamentária	502.730.295,66
5. Recebimentos Extraorçamentários	571.543.364,39
6. Total da Receita (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	<u>1.750.137.357,29</u>
7. Despesa Orçamentária	472.461.309,60
8. Transferências Concedidas Indep. de Execução Orçamentária	502.730.295,66
9. Transf. Concedidas p/ Cobertura Déficit Financeiro do RPPS	15.386.924,30





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

10. Pagamentos Extraorçamentários	586.834.384,31
11. Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	73.256.713,53
12. Total da Despesa (7 + 8 + 9 + 10 + 11)	1.650.669.627,40

Fonte: AFI/Anexo 13 – Balanço Financeiro. Emitido em 11/03/2023.

7. Balanço Patrimonial.

Segundo o MCASP 9º Edição, página 511, o Balanço Patrimonial - BP - é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por: Quadro Principal, Quadro dos Ativos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação (controle) e Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

7. 1 - Ativo.

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Recurso é um item com potencial de serviços ou com a capacidade de gerar benefícios econômicos.

A forma física não é uma condição necessária para um recurso. O potencial de serviços ou a capacidade de gerar benefícios econômicos podem surgir diretamente do próprio recurso ou dos direitos de sua utilização (MCASP 9º Edição, páginas 161).

7. 1.1 - Ativo Circulante – AC.

Consoante o MCASP 9º Edição, página 162, os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios: estiverem disponíveis para realização imediata e tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

7. 1. 2 - Ativo Não Circulante – ANC.

Compreende os ativos que atendem a definição de ativo não circulante, conforme item 4.2.1.1.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido (MCASP 9º Edição, página 519).

7. 1. 2. 1 - Realizável a Longo Prazo

Compreende os bens, direitos e despesas (VPD) antecipadas realizáveis no longo prazo (MCASP 9º Edição, página 519).

7. 1. 2. 2 - Investimentos

Compreende as participações permanentes em outras sociedades, bem como os bens e direitos não classificáveis no ativo circulante nem no ativo realizável a longo prazo e que não se destinem a manutenção da atividade da entidade (MCASP 9º Edição, página 519).

7. 1. 2. 3 - Imobilizado compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens (MCASP 9º Edição, página 519).

7. 1. 2. 4 - Intangível compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade (MCASP 9º Edição, página 519).

Análise do Ativo.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Quanto às contas dos Grupos do Ativo, podemos concluir, em comparação com o exercício anterior, 2021, que houve aumento e redução de valores, isto é, no Ativo Circulante ocorreu uma redução de 3,06%, precisamente na conta Caixa e Equivalente de Caixa, no Ativo Não Circulante, crescimento de 12,01% e no Ativo Total, soma do AC + ANC, crescimento de 1,59%, ou seja, traduzindo isso em valores, **temos um crescimento de R\$ 1.332.025,25 – um milhão, trezentos e trinta e dois mil, vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos** –, embora tenha ocorrido um decréscimo patrimonial no valor de R\$ 4.295.540,01 (quatro milhões, duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo) na conta de Depreciação / Amortização / Exaustão acumulada de Bens Móveis, em 2021.

7.2 - Passivo.

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigação Presente é uma característica essencial para a existência de um passivo. É aquela que ocorre por força de lei (obrigação legal ou obrigação legalmente vinculada) ou não (obrigação não legalmente vinculada), a qual não possa ser evitada pela entidade.

Um passivo deve envolver uma saída de recursos da entidade para ser extinto. A obrigação que pode ser extinta sem a saída de recursos da entidade não é um passivo (MCASP 9ª Edição, página 163).

7.2.1 - Passivo Circulante – PC.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios: espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade; o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado; o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço MCASP 9º Edição, página 512).

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes (MCASP 9º Edição, página 164).

7.2.2 - Passivo Não Circulante – PNC.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios, para serem classificadas no passivo circulante (MCASP 9º Edição, página 520).

Análise do Passivo.

Já nos Grupos do Passivo, fica visivelmente uma redução de capital alheio, em 2022, com exigibilidade a longo prazo. Assim, vamos analisar, de 2021 a 2022, todos os grupos que compõem as obrigações desta ALEAM. No **Passivo Circulante** revelou um crescimento de 0,83%, mas, já no **Passivo Não Circulante**, uma redução de 4,13 %, em razão de quitação parcial de dois parcelamentos previdenciários junto à Receita Federal do Brasil e no **Passivo Total**, uma redução de 3,20%.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Ainda nessa linha da horizontalidade, vamos examinar a participação de capital alheio no Ativo Total desta ALEAM, nos exercícios de 2021 e 2022, utilizando a fórmula do endividamento, $IE = PC + PNC / \text{Ativo Total}$.

Em 2021, o índice de endividamento desta ALEAM era de 24,56%, alcançado através do cálculo a seguir: $IE = PC + PNC / \text{Ativo Total}$ ($IE = 7.442.457,92 + 32.208.013,98 / 161.431.869,45 = 24,56\%$).

Transformando em informações gerenciais, podemos afirmar com precisão que, do Ativo Total da ALEAM, 24,56% pertenciam a terceiros, em 2021.

Contudo, em 2022, a participação de terceiros no Ativo Total desta ALEAM reduziu para 22,66 %, ou seja, o capital alheio ficou menor em 1,90% ($IE = 7.504.362,78 + 30.876.688,26 / 169.366.746,65 = 22,66\%$).

7. 2. 3 - Patrimônio Líquido - PL.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9º Edição – , página 167, a situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações, reconhecida no Balanço Patrimonial como patrimônio líquido.

A situação patrimonial líquida pode ser um montante positivo ou negativo. Integram o patrimônio líquido: patrimônio ou capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, demais reservas, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

No PL, deve ser evidenciado o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores. O resultado patrimonial do período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, apurada na Demonstração das Variações Patrimoniais, que evidencia o desempenho das entidades do setor público.

Análise do Patrimônio Líquido.

No PL desta ALEAM, há somente a conta Resultados Acumulados, que compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos (MCASP 9º Edição, página 522).

Dessa forma, em 2022, podemos inferir que aquela conta apresentou um crescimento de R\$ 9.204.298,06 (nove milhões, duzentos e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), em outras palavras, a situação patrimonial líquida aumentou positivamente em 7,55% em relação ao exercício anterior.

Em linhas gerais, em 2022, a ALEAM teve um crescimento de 1,59% em seu Ativo Total, reduziu o seu Passivo em 7,93%, reduziu o índice de endividamento em 1,90% e aumentou o seu Capital Próprio em 7,55%.

7.3 - Balanço Patrimonial – BP – conforme o art. 105 da lei 4.320/64.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.3.1 – Ativo Financeiro.

Conforme a Lei. nº 4.320/64, art. 105, §1º, o Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numéricos.

7.3.2 – Ativo Permanente.

O Ativo Permanente, segundo o §2º, daquele artigo, compreenderá os bens, créditos e valores, cuja mobilização ou alienação dependa de autorização legislativa.

7.3.3 – Passivo Financeiro.

O Passivo Financeiro, conforme o §3º, daquele artigo, compreenderá as dívidas fundadas e outros pagamentos que independa de autorização orçamentária.

7.3.4 – Passivo Permanente.

O Passivo Permanente compreenderá as dívidas fundadas e outras que dependam de autorização legislativa para amortização ou resgate (§4º, art. 105).

7.3.5 – Contas de Compensação.

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados (MCASP 9º Edição, página 513).





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

7.3.6 – Atos Potenciais.

Atos Potenciais Compreende os atos a executar que podem vir a afetar o patrimônio, imediata ou indiretamente, por exemplo: direitos e obrigações conveniadas ou contratadas; responsabilidade por valores, títulos e bens de terceiros; garantias e contragarantias recebidas e concedidas. A definição é orientada pelo fluxo de caixa a ser envolvido na execução futura do ato potencial (MCASP 9º Edição, página 523).

7.3.7 – Atos Potenciais Ativos.

Atos Potenciais Ativos Compreende os atos a executar que podem vir a afetar positivamente o patrimônio, imediata ou indiretamente (MCASP 9º Edição, página 523).

7.3.8 – Atos Potenciais Passivos.

Atos Potenciais Passivos Compreende os atos a executar que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente (MCASP 9º Edição, página 523).

7.3.9 – Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964 (MCASP 9º, página 523).

Art. 43 [...] § 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas (MCASP 9º, página 523).

Análise do BP, conforme o art. 105 da lei 4.320/64.

Se examinarmos as contas patrimoniais, olhando pelo retrovisor até 2021, chegaremos às seguintes conclusões em 2022: no **Ativo Financeiro**, ocorreu uma redução de 3,42%, no **Ativo Permanente**, crescimento de 12,31%, no **Saldo Patrimonial**, crescimento de 55,23%, no **Passivo Financeiro**, redução de 18,53%, no **Passivo Permanente**, redução de 10,95%.

Já nos Atos **Potenciais Passivos**, ocorreu um aumento de 78,87%, isto é, transformando o percentual em valores, os atos a executar, que podem vir a afetar negativamente o patrimônio, imediata ou indiretamente, sofreu um aumento na casa de R\$ 45.566.795,72 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos) em 2022.

Por fim, no **Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**, em 2022, esta ALEAM apresentou uma redução de 65,74%, ou seja, uma diminuição de R\$ 15.718.164,85 (quinze milhões, setecentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) no déficit financeiro.

8. Despesa com Pessoal.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Conforme o disposto no art. 20, inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 101/2000, coube ao Poder Legislativo o limite legal de 3% fixado para despesas com pessoal.

Desse percentual, o **limite máximo** para esta ALEAM é de **1,57%** e para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM – é de 1,43%.

Os relatórios de Gestão Fiscal emitidos por esta Assembleia Legislativa, em cumprimento aos artigos 22, 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 e anexos a este relatório, comprovam que este Órgão cumpriu com todos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

De acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, referente ao período de janeiro a dezembro de 2022, a **Despesa total com Pessoal** foi de **R\$ 266.662.408,56** (duzentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oito mil e cinquenta e seis centavos), que, comparada com o total da Receita Corrente Líquida Ajustada de **R\$ 22.401.830.451,37** (vinte e dois bilhões, quatrocentos e um milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos), representa o percentual de **1,19%**, respeitando, portanto, o limite fixado no parágrafo único, do artigo 22 da supramencionada Lei Complementar e bem distante do Limite de Alerta, inciso II do § 1º do art. 59 da LRF, no percentual de 1,41% da RCL.

Considerações Finais.

No presente Balanço Geral do exercício de 2022, procuramos demonstrar os principais aspectos concernentes à gestão orçamentária, à financeira e à patrimonial de maneira clara e objetiva, de acordo com as normas e com os princípios vigentes de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que regulam a matéria e com a apresentação





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

dos documentos exigidos na Resolução nº 05, de 22 de fevereiro de 1990, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Por derradeiro, salientamos que o referido Balanço Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas foi analisado e recebeu Parecer Técnico da nossa Auditoria Interna, com intuito de substanciar os registros contábeis realizados por esta Casa Legislativa.

Manaus, 18 de março de 2023.

Jean Duarte Machado.
Gerente de Contabilidade

Deputado Roberto Maia Cidade Filho.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.
2022.

22

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.011335:

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 20/03/2023 13:42:20

JEAN DUARTE MACHADO - EM 21/03/2023 08:20:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 5181F971000C4D60 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>